

PORTARIA Nº 136/2017 SAAF-SEFAZ

Dispõe sobre substitutos eventuais aos titulares de cargos em comissão, no âmbito da Secretaria Adjunta de Administração Fazendária.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139, X e 142, III, VI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº1.177, de 28 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parte do anexo único da Portaria nº 120/2017/SAAF-SEFAZ, DOE de 24/10/2017, quanto ao servidor designado como primeiro e segundo substitutos ao titular do cargo em comissão da Gerência de Planejamento e Qualidade em TI, Gerência de Implementação de Sistemas de Informações, Gerência de Projetos e Manutenção do Sistema de Conta Corrente e Gerência de Infraestrutura em TI, no âmbito da Secretaria Adjunta de Administração Fazendária.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA-CUMpra-SE.

Cuiabá - MT, 06 de novembro de 2017.

Patrícia Costa Vieira de Camargo Saldanha

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

ORDEM	UNIDADE	SIGLA	TITULAR	1º SUBSTITUTO	2º SUBSTITUTO
27	Gerência de Planejamento e Qualidade em TI	GEPO	Walderson Shimokawa	Ryuiti Maria Elisa Pattaro	Lilian Paiter de Souza
29	Gerência de Implementação de Sistemas de Informações	GIMP	Ricardo Santos	Martins dos Marcio Silva	Gouvea Thiago de Barros Garcia
30	Gerência de Projetos e Manutenção do Sistema de Conta Corrente	GSCC	Priscilla Nogueira Borges	Ramsay Carlos Pires Camargo	Richard Rodrigo Thomaz de Aquino Vilela
33	Gerência de Infraestrutura em TI	GSUP	Wagner Souza	Ferreira de Paulo Landgraf Pereira	Cesar Vanderlei Martins Pires

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 63a95d66

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar